

DECRETO Nº 000128/21 de 18 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 128/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

DECRETA:

Em 18/03/21

Responsáveis



Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.240,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | | | | | |
|---|---|------------|----|-----------------|---|-------|----------|
| 06 | - | SECRETARIA | DE | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS | |
| 06.01 | - | SECRETARIA | DE | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS | |
| 06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | | | | | | 3.240,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | | | | | |
|---|---|----------|--------|----|--|-----------|----------|
| 10 | - | ENCARGOS | GERAIS | DO | | MUNICÍPIO | |
| 10.01 | - | ENCARGOS | GERAIS | DO | | MUNICÍPIO | |
| 10.01.28.846.0000.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | | | | 3.240,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2021



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal